

**INDICAÇÃO CME Nº 01/2007, APROVADA EM 27/11/2007 \***

**Assunto:** *Atualização das normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba.*

**Interessado:** Conselho Municipal de Educação

**Relatores:** Conselheiros: Evaldo Teixeira Calado, Odinir Furlani, Sílvia de Araujo Donnini.

**Processo CME nº 01/2007**

**CONSELHO PLENO**

Em reunião do Conselho Pleno fomos designados para estudo da reformulação da Deliberação CME 01/99, de 06/09/09, tendo em vista a necessidade de atualização das normas de autorização e funcionamento das instituições de Educação Infantil.

Após estudo detalhado da legislação que se segue: Lei Municipal nº 4574 de 19 de julho de 1.994, alterada pela Lei Municipal nº 6754, de 22 de novembro de 2.002, Leis 11.114 de 16 de maio de 2.005 e 11.274 de 06 de fevereiro de 2.006 e em especial o disposto no Inciso III do Artigo II, da Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1.996 e o Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2.004, os relatores propõem as alterações que entende como necessárias para a atualização das normas de autorização e funcionamento das instituições de Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Indicação.

Estavam presentes os Conselheiros:

Valdelice Borghi Ferreira, Evaldo Teixeira Calado, Fernanda de Camargo Pires, José Carlos Florenzano, Mário Antonio de Almeida Pellegrini, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes, Patrícia Banietti Rosa, Regina Maria Aparecida Maiello Alcoléa, Roseli Marli Laprano Zuliani, Sílvia de Araujo Donnini, Wanderlei Acca, Zulmira Antonia Gonçalves Bueno.

**Sala do Plenário, 27 de novembro de 2007**

**Valdelice Borghi Ferreira  
Presidente do CME**

*\*Publicado no DOM em 21/12/2007 – pág. 4*

*\*Ver Deliberação CME Nº 01/07*

**(Revogada pela Deliberação e Indicação CME 1/2008)**



Conselho Municipal de Educação